

LEI Nº 1.413, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 828/2023
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por excesso de no valor de R\$ 1.629.209,00 (Um milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e nove reais)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.629.209,00 (Um milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e nove reais).

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.2006.2462. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.
FICHA 343, R\$ 1.629.209,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, R\$ 1.629.209,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
17.23.50.01.00.09	181	EMENDA INDIV. ESTADUAL - Nº 202327990001-	R\$ 1.629.209,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ DE R\$ 1.629.209,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 26 de outubro de 2023.



FELIPE GERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL